Processo

DECRETO Nº 5.730 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995

" Dispõe sobre cancelamento de Viela Sanitária."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Processo Administrativo nº 9.404/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelada a Viela Sanitária instituída sobre os lotes 01 a 07 da Quadra L do loteamento Parque Residencial Indaiá, neste Município.

Art. 2º - As despesas necessárias para o cancelamento da Viela Sanitária instituída sobre os lotes 01 a 07 da Quadra L do loteamento Parque Residencial Indaiá, correrão por conta dos proprietários dos imóveis pertinentes, que ficam obrigados a providenciar o escoamento das águas pluviais para a via pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 17 de novembro de 1.995.

FLAVIO TONIN
Prefeito Municipal